




# Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3958 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

## D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) adiante classificada e discriminada:

**02.00 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

**Atividade : 042430002.2.017 Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar**

**Elemento : 3.3.90.00.00/649 Aplicações Diretas..... R\$ 1.000,00**

**Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

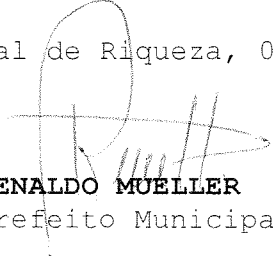
Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de OUTUBRO de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 16/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de OUTUBRO de 2020